



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro - CEP 11770.122

Fone (13) 3451.1000- site: www.peruibe.sp.gov.br

prefeitura-peruibe@peruibe.sp.gov.br

<<<< Estado de São Paulo >>>>

PARECER CONTÁBIL

Licitação: Pregão Eletrônico 05/2024

Processo Administrativo: 16.027/2023

Requerente: Secretaria de Administração

Empresa: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

À

Secretaria Municipal de Administração

Em resposta a vossa solicitação, segue análise referente ao item **11.17** e seus subitens a), b), c) e d) do Edital.

Com base no edital e na Lei de Licitações 14.133/2021, especificamente no artigo 69 que trata da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido que os fornecedores apresentem balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Essa documentação comprova a boa e regular situação financeira da empresa e é necessária para a habilitação no processo licitatório.

O fornecedor não apresentou as demonstrações contábeis dos dois anos anteriores conforme exigido, isso configura um descumprimento das exigências legais e do edital. Portanto, meu parecer é que esse fornecedor está **INABILITADO** para participar do processo licitatório devido à falta de cumprimento das exigências documentais estabelecidas pela legislação vigente.

É o parecer.

Peruíbe, 04 de julho de 2024.

Igor Perandré Da Costa Doro

CONTADOR

CRC-SP 325211/O-7